



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM N.º 68 /2016

Manaus, 25 de outubro de 2016

1. A Imprensa
 2. As Comissões Técnicas
 3. Inclua-se em pauta durante três (03) dias.
- Em 26.10.2016

Senhor Presidente,

Senhores Deputados

[Assinatura]
Presidente

Nos termos do artigo 157, § 2.º, inciso VI da Constituição do Estado do Amazonas, na forma do artigo 8.º, caput e parágrafo único, da Lei n.º 4.268, de 15 de dezembro de 2015, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Augusto Poder Legislativo o Projeto de Lei que “**ALTERA** o Plano Plurianual para o período 2016-2019.”

O Projeto de Lei anexo tem o objetivo de submeter à deliberação do Poder Legislativo Estadual alterações e ajustes nos programas e ações do Poder Executivo Estadual, a fim de sejam promovidas adaptações às atuais circunstâncias e à nova realidade social, econômica e financeira do Estado do Amazonas, de acordo com as Orientações Estratégicas, Diretrizes e Metas e Prioridades da Administração Pública do Estado do Amazonas.

A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-los às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Estado e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

Assim, as alterações contidas no Projeto de Lei visam adequar os programas e ações de Governo às circunstâncias e à reavaliação da atual situação social e econômica do Estado, compatibilizando o custo dos programas com a previsão da receita, e garantindo que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja compatível com os objetivos e diretrizes estabelecidos, bem como com o desempenho obtido na execução dos programas, a fim de adequar as metas físicas das ações à disponibilidade dos recursos.

Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, reitero aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Assinatura manuscrita de José Melo de Oliveira, apresentando traços fluidos e entrelaçados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Governador

PROJETO DE LEI N.º 203 /2016

ALTERA o Plano Plurianual para o período 2016-2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

D E C R E T A:

Art. 1.º O Plano Plurianual do Estado do Amazonas para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei n.º 4.268, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as alterações do seu Anexo I, na forma anexa a esta Lei, de acordo com as Orientações Estratégicas, Diretrizes e Metas da Administração Pública do Estado do Amazonas, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2.º A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-los às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Estado e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.